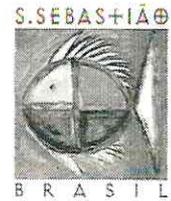


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2018

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA RESSUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

DATA DA SESSÃO: 28/08/2018.

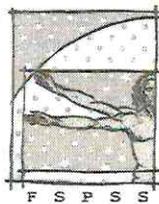
HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 2º andar - sala 210 – Centro – São Sebastião/SP

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, através de seu Departamento Administrativo e Financeiro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA RESSUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA**, conforme descrição e especificação dos produtos relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a **“PROPOSTA COMERCIAL”** e os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;
- 1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:

ANEXO I -	Termo de Referência;
ANEXO II -	Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III -	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV -	Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO V -	Modelo de Declaração de Idoneidade;



- ANEXO VI - Modelo de Credenciamento;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VIII - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO IX - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação.

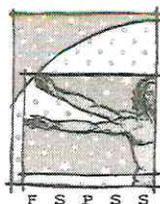
2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA RESSUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA**, doravante denominados produtos, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento;
- 2.2. As quantidades indicadas no Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Fundação de Saúde a aquisição total;
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencham todos os requisitos de habilitação;
- 3.1.1. **Para o lote de nº 1:**
Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
- 3.1.2. **Para o lote de nº 2:**
Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
- 3.2. Não será permitida a participação:
- 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 3.2.4. De empresas:
- a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão





participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 3.4. Os interessados em participar desta Licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião (www.saosebastiao.sp.gov.br, na aba Editais de Licitação – Fundação de Saúde Pública) ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, sala 214 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3891.3440, diariamente das 8:30 às 17:00 horas, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

4. ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, através do e-mail suprimento.fspss@gmail.com;
- 4.2. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão;
- 4.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no "site" do Município de São Sebastião na internet (www.saosebastiao.sp.gov.br, na aba Editais de Licitação - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

5. DO CREDENCIAMENTO

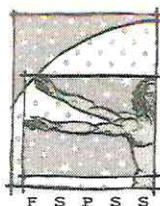
5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Quanto aos representantes:

5.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES**





EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 5.1.1.1;

5.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

5.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

5.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

5.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

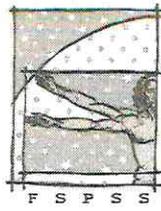
5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

5.2. Os documentos de credenciamento, conforme ANEXO VI deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;

5.3. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.





6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.A "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados ao Pregoeiro, logo após o credenciamento, na sessão pública de abertura do certame, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da Empresa Licitante:
Envelope nº 1 — Proposta
Pregão Presencial nº 001/2018
Processo nº 79/2018

Denominação da Empresa Licitante:
Envelope nº 2 — Habilitação
Pregão Presencial nº 001/2018
Processo nº 79/2018

6.2.A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

7. DA PROPOSTA

7.1.O ANEXO II deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;

7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

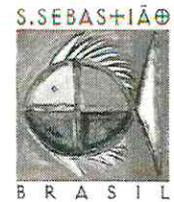
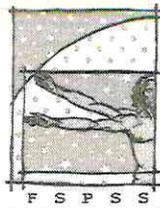
7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

7.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

7.5. Deverá estar consignado na proposta:

7.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante e data;





- 7.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, com apenas duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
- 7.5.3. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **ANEXO II** com as **respectivas marcas**;
- 7.5.4. Os preços ofertados são fixos e irreeajustáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**;
- 7.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos pela área requisitante;
- 7.5.6. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;
- 7.5.7. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope **"Propostas de Preços"**, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 7.5.8. Deverá constar também: Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 7.5.9. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF, bem como nome e qualificação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.5.10. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO.**

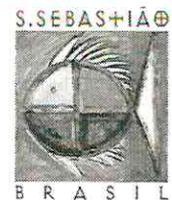
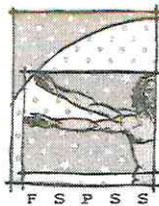
8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



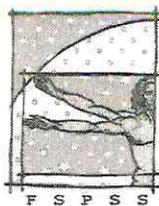


- 8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.3. Os documentos relacionados no subitem **8.1.1.1** não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;
- 8.1.1.4. Será apresentada para fins de habilitação, declaração da empresa licitante, que não há fato impeditivo na habilitação, que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO V**;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 8.1.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 8.1.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.1.2.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho





2011;

8.1.2.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

8.1.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

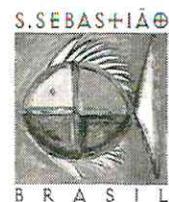
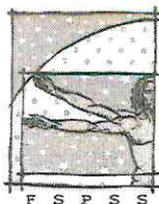
8.1.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

8.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

8.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade





pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;

8.1.4.2. O(s) Atestado(s) deverá (ão) estar em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento do objeto similar ao licitado.

8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**ANEXO VIII** deste Edital);

8.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.1.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

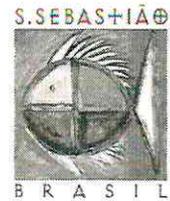
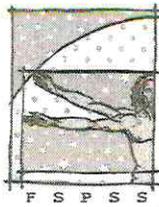
8.1.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item **8.1.3.1** que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;

8.1.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.6.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **8.1.1** a **8.1.5**;

8.1.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na





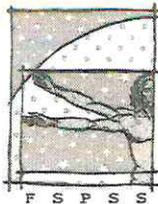
sessão acarretará a inabilitação do licitante;

- 8.1.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

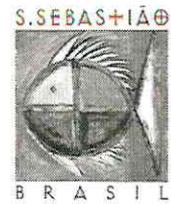
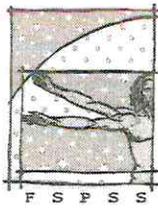
- 9.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.1;
- 9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços** e a **Documentação de Habilitação**;
- 9.3. O Pregoeiro procederá a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 9.4. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 9.5. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 9.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, e as condições fixados neste Edital;
- 9.6.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 9.6.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 9.6.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 9.6.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 9.7. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;
- 9.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 9.8.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- 9.8.2. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que



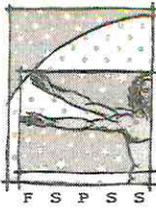


- apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 9.8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o valor do lote até o encerramento do julgamento deste;
- 9.8.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da cota principal (lote 01), sendo posteriormente os lotes de cota exclusiva (lotes 02);
- 9.8.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados aquele(s) vencedor (es) dos lotes de cota principal, ou diante da sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;
- 9.8.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota exclusiva e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor ofertado;
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.12. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 9.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances,



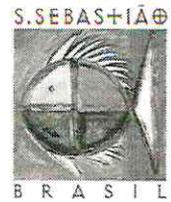


- situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:
- 9.12.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - 9.12.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.12.1**, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
 - 9.12.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de Classificação;
- 9.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.13.1. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se enquadrem no percentual estabelecido no subitem **9.12.1**;
 - 9.13.2. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item **9.13.1**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 9.14. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item **9.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;
- 9.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 9.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 9.17. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 9.18. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 9.20. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os



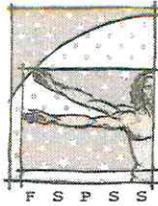
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



- documentos relacionados nos subitens **8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5**;
- 9.21. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item **15** do Edital;
- 9.22. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 9.22.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 9.22.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
- 9.22.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
- 9.22.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
- 9.22.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.23. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para o recebimento da proposta;
- 9.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 9.25. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.26. Esta Fundação de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de Informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 9.27. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 9.28. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;
- 9.28.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;
- 9.28.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão



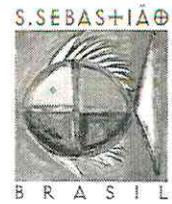
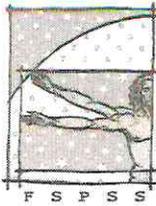


- consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;
- 9.29. Conhecida a proponente vencedora, o Pregoeiro consultará as demais Classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;
- 9.30. Em seguida, o Pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem **9.29.**, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens **9.19** e **9.20**;
- 9.31. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens **9.14** a **9.17**;
- 9.32. Nas situações previstas nos itens **9.11**, **9.18** e **9.28**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- 9.32.1. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;
- 9.33. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 9.34. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 10.1. As licitantes vencedoras de lotes deverão apresentar amostras dos produtos cotados no **ANEXO II**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, a ser entregues no Departamento Administrativo e Financeiro;
- 10.1.1. Os licitantes vencedores deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos com as respectivas marcas, que deverão ser as mesmas constantes de sua proposta. A Equipe Técnica realizará análise das amostras das licitantes vencedoras, que estando em conformidade com o descrito no **ANEXO II**, o Pregoeiro então em conformidade e não havendo recursos adjudicará e encaminhará os autos à autoridade superior para homologação;



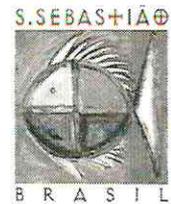
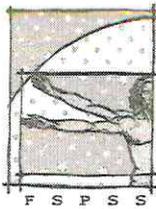


- 10.2. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a validade da Ata de Registro de Preços;
- 10.3. Caso algum produto apresentado pela licitante, como amostra, seja reprovado, independentemente do motivo, não será admitida nova análise de outro produto em substituição àquele reprovado.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 11.2. As eventuais impugnações devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas no Departamento Administrativo e Financeiro, sito na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º Andar, Sala 214 - Centro - CEP 11.609-003, para abertura de processo administrativo, com a juntada dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do contrato social da empresa, ou equivalente;
 - b) procuração outorgada por representante da empresa, devidamente acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgante;
 - c) cópia autenticada da cédula de identidade ou equivalente, com foto, do impugnante;
- 11.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
- 11.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão;
- 11.2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 11.3. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.3.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso

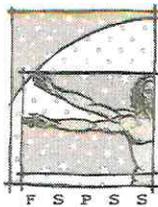




- importará na decadência do direito de recurso, cabendo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 11.3.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 11.3.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 11.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.3.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Departamento Administrativo e Financeiro, na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, sala 214 - Centro, dirigidos ao Pregoeiro;
- 11.3.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;
- 11.4. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado;
- 11.5. Ficarão registrados os valores unitários dos itens que compõem o lote, para que a critério desta Fundação de Saúde e em concordância com a Adjudicatária, sejam adquiridos itens em separado

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;
- 12.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;
- 12.3. Colhidas as assinaturas, esta Fundação providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem **12.2**;

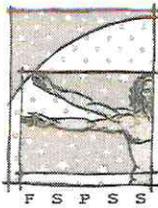


- 12.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 12.5. A existência de preços registrados não obriga esta Fundação a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 12.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 12.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 12.6.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
 - 12.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.6.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 12.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas no **Item 15** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 12.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 12.9. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 12.10. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

13. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 13.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;
- 13.3. A Nota Fiscal emitida será recebida pelo Departamento



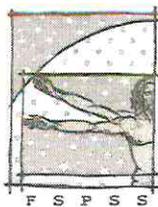


- Administrativo e Financeiro, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos produtos;
- 13.4. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 13.5. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, o Departamento Administrativo e Financeiro não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 13.6. Correrão por conta do detentor todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O Detentor apresentará no Departamento Administrativo e Financeiro a nota fiscal referente aos produtos entregues;
- 14.2. O Departamento realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 14.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os produtos, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal;
- 14.4. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 14.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 14.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento e que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 14.6.1. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 14.7. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos produtos.

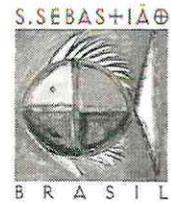
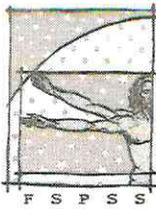




15. PENALIDADES

- 15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:
- 15.1.1. Cobrança, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;
- 15.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;
- 15.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:
- 15.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos;
- 15.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 15.2.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Autorizações de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do serviço;
- 15.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
- 15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;
- 15.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
- 15.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item **15.3.4;**
- 15.3.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das



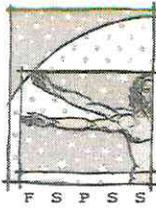


- Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;
- 15.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrada judicialmente;
- 15.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
- 15.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
- 15.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
- 15.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

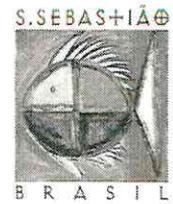
- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 16.3. Caso as qualidades dos produtos não correspondam a especificação do objeto, estes serão refeitos, independentemente da aplicação das penalidades descritas no **Item 15**;
- 16.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 16.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 16.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.7. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 16.8. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013

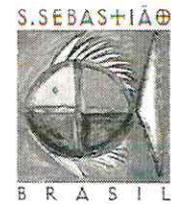
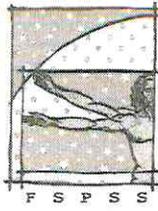


- contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados;
- 16.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 16.10. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico Municipal;
- 16.11. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.
- São Sebastião, 13 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor presidente

Fundação de saúde pública de São Sebastião



ANEXO I

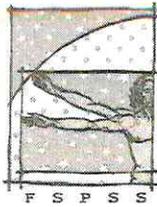
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referencia a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA.**

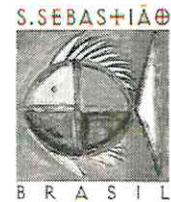
Lote I – Ampla Disputa

Item	Ampla disputa	Unid.	Descrição
1	150	Unid.	Almofada para carimbo, feltro, Medindo(8x12)cm, preta entintada.
2	1294	Unid.	Borracha Branca Macia, Número 40, Indicada Para Apagar Escritas A Lápis. Composição: Borracha Natural, Borracha Sintética, Cargas, Óleo. Deverá Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras, Dados De Identificação Do Fabricante.
3	525	Unid.	Caderno brochura, costurado; Formato 1/4; Capa Dura, 1 Cor Azul; Pesando 697 g/m2 de Capa/ Contra-capas; Com 96 Folhas; Pesando 56 G/m2 Cada Folha;
4	525	Unid.	Caderno espiral universitário galvanizado, capa dura uma cor 200 fls.
5	1294	Unid.	Caixa Para Arquivo Morto Em PVC Polionda, Medindo Aproximadamente 350x245x135mm, Na Cor Azul. Constar Impresso Em 3 Partes Do Corpo Do Produto: Campo Para Inclusão Da Referência, Local, Data E Conteúdo.
6	68	Unid.	Fichário de Escritório; Base de Aço; Tampa de Poliestireno (ps); Modelo (5x8)"; Medindo (147.x 221 x 260)mm (axl xp); Com Índice; Tampa Na Cor Fume;

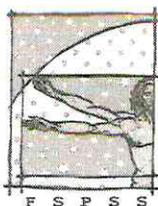


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013

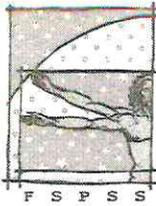


7	3891	Unid.	Caneta Esferográfica Azul, Composição: Corpo Cilíndrico Ou Sextavado Transparente, Ponta Média 1,0mm, Tampa Em Polipropileno Na Cor Da Tinta, Tubo De Carga Em Polipropileno Transparente, Tampa Inferior Em Polietileno Na Cor Da Tinta. Tinta Da Caneta Na Cor Azul Atóxica, Comprimento Mínimo Sem A Tampa De 140mm, Preenchimento De Tinta De No Mínimo 110mm.
8	3891	Unid.	Caneta Esferográfica Preta, Composição: Corpo Cilíndrico Ou Sextavado Transparente, Ponta Média 1,0mm, Tampa Em Polipropileno Na Cor Da Tinta, Tubo De Carga Em Polipropileno Transparente, Tampa Inferior Em Polietileno Na Cor Da Tinta. Tinta Da Caneta Na Cor Preta Atóxica, Comprimento Mínimo Sem A Tampa De 140mm, Preenchimento De No Mínimo 110mm.
9	1294	Unid.	Caneta Marca Texto Amarela. Composição: Ponta Chanfrada, Tinta A Base De Agua Fluorescente Brilhante Na Cor Amarela, Corpo Em Polipropileno Opaco, Com Tampa.
10	777	Caixa	Clips Para Papéis, Nº4/0 Em Arame Niquelado, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente E Em Caixa De Papelão Resistente, Contendo 500 Gramas, Fabricado Em Arame De Aço. Constar Na Embalagem: Código De Barras, Marca E Dados De Identificação Do Fabricante
11	2588	Unid.	Cola Em Bastão Branca 40g. Acondicionado Em Frasco Plástico De Polipropileno, Com Tampa Abre E Fecha, Fundo Suspenso Rosqueável, Contendo 40g. Possuir Impresso Em Seu Corpo: Marca, Código De Barras, Composição, Peso Líquido E Selo Do Inmetro
12	2588	Unid.	Cola Líquida Branca 500 Gramas Lavável. Composição: Resina De P.V.A., Produto Atóxico; Frasco Pet, Bico Aplicador Econômico, Tampa De Rosca. Constar As Seguintes Informações: Dados Do Fabricante, Composição, Peso Líquido E Selo Do Inmetro Na Embalagem.
13	777	Caixa	Elástico De Borracha (Para Dinheiro), Resistente, Caixa Contendo 100g, Composição Borracha Natural. Nº18. Deverá Constar Na Embalagem: Marca, Dados Do Fabricante E Peso Líquido.



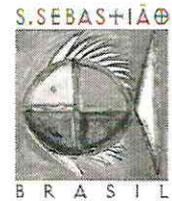
14	600	Cento	Envelope Saco Kraft Ouro, Gramatura 75g, Medidas Aproximadas 229x324mm, 100 Unidades.
15	38	Cento	Envelope Plástico P/ Pasta Catalogo, 015 Micras, Tamanho A4, 4 Furos, Transparente.
16	68	Unid.	Extrator De Grampos, Aço Inox, Tipo Espátula.
17	1294	Rolo	Fita Adesiva Transparente, Medindo Aproximadamente 50mmx50m, Produzida Em Polipropileno E Enrolada Em Circulo De Papel, Utilizada Para Fechamento De Envelopes, Lacração De Pacotes Leves, Fechamento De Sacos Plásticos, Fixação De Identificações, etc. Devera Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante.
18	1313	Rolo	Fita Crepe Adesiva, Medindo Aproximadamente 48 Mmx50m, Produzida Em Papel Crepado E Enrolada Em Circulo De Papel, Utilizada Para Fechamento De Envelopes, Lacração De Pacotes, Fixação De Identificações, Etc. Devera Constar Na Embalagem: Marca E Dados De Identificação Do Fabricante.
19	53	Unid.	Grampeador Médio De Mesa Metálico, Apoio De Base Não Inferior A 13 Cm Em Chapa De Aço, Base De Fechamento De Grampo Com Duas Posições (Aberto E Fechado) Em Aço Com Acabamento Niquelado, Estojo De Alojamento Dos Grampos Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Capacidade De Carga De Pente Inteiro - Grampos 26/6.
20	259	Caixa	Grampo Para Grampeador 26/6, Caixa Contendo 5000 Unidades, Acondicionado Em Caixa De Papelão. Fabricado Com Arame De Aço Galvanizado E Ter Pontas Cortantes. Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante
21	259	Caixa	Grampo Trilho Metálico 80mm, Caixa Contendo 50 Unidades (Romeu E Julieta).
22	2588	Unid.	Lápis Preto Nº2. Confeccionado Em Madeira De Reflorestamento Comprovado Com Certificação FSC, Na Cor Preta Envernizado, Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta, Numero Nr.2, Medindo No Mínimo 170 mm. Devera Conter Nome Do Fabricante E Numeração Marcados No Produto.





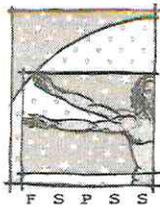
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



23	777	Unid.	Livro Ata Com Capa Dura Na Cor Preta, Confeccionado Em Papelão, Contendo 100 Folhas, Sendo Elas Numeradas, Pautadas E Sem Margem. Constar As Seguintes Informações: Código De Barras E Dados Do Fabricante Na Embalagem
24	518	Unid.	Livro De Protocolo Capa Dura, Contendo 100 Folhas, Tamanho 1/4, Constar As Seguintes Informações: Código De Barras E Dados Do Fabricante Na Embalagem Ou Capa.
25	518	Unid.	Registrador AZ, lombo largo, na cor preta.
26	518	Unid.	Pasta Catalogo; revestido com plástico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura de 0,10 Micras; 4 Argolas Em Metal, Ferragem para 4 Furos de Metal, Ferragem para 100 Envelopes; No Tamanho A4, Lombada de 5 Cm; Na Cor Preta;
27	518	Unid.	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 20mm; Na Cor Azul;
28	518	Unid.	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo 380 x 276 Mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal Translucido;
29	53	Unid.	Pasta sanfonada plástica, tamanho A4, com 31 divisórias transparente.
30	938	Unid.	Pasta suspensa Kraft completa gramatura aproximada 200g/m, deverá vir acompanhada de visor, etiqueta e um grampo plástico, e duas hastes com marca e dimensões no produto.
31	938	Unid.	Pasta L, plástica tamanho ofício em polipropileno incolor medindo 230x315mmm
32	518	Caixa	Percevejo Em Aço Latonado, Dourado, Caixa Contendo 100 Unidades.
33	75	Unid.	Perfurador de papel, confeccionado em aço; Com capacidade de perfurar 35 folhas de papel, de 75g/m ² ; Com 2 vazadores, distancia entre furos de 80mm; com régua para medição do furo; na cor preto;

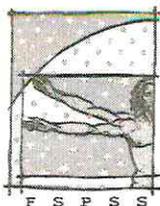




34	518	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor azul, descartável.
35	518	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor preta, descartável.
36	518	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor Vermelha, descartável.
37	375	Unid.	Prancheta confeccionada em MDF; Tamanho Ofício, Espessura 3mm; Com prendedor de pressão confeccionado em meta; na cor natural;
38	518	Unid.	Régua de uso escolar/ escritório, Reta, acrílico, 30 cm, Cristal transparente
39	7125	Resma	Papel Sulfite Multiuso Branco. Formato A4, Medindo Aproximadamente 210mmx297mm, Contendo Na Embalagem 500 Folhas, Gramatura 75G/M2, Papel De Alta Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Fechada E Lacrada, Deverá Constar Na Embalagem: Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante, Selo Do Inmetro E CERFLOR.
40	518	Unid.	Tesoura Escolar, Confeccionada Em Aço Inox, 17 Cm, Cabo Preto, Destro, Ponta Arredondada.

Lote II – Exclusivo para ME/EPP

Item	Cota ME/EPP	Unid.	Descrição
1	50	Unid.	Almofada para carimbo, feltro, Medindo(8x12)cm, preta entintada.
2	431	Unid.	Borracha Branca Macia, Número 40, Indicada Para Apagar Escritas A Lápis. Composição: Borracha Natural, Borracha Sintética, Cargas, Óleo. Deverá Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras, Dados De Identificação Do Fabricante.

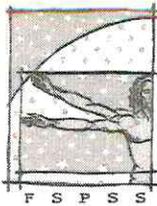


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



3	175	Unid.	Caderno brochura, costurado; Formato 1/4; Capa Dura, 1 Cor Azul; Pesando 697 g/m2 de Capa/ Contra-cap; Com 96 Folhas; Pesando 56 G/m2 Cada Folha;
4	175	Unid.	Caderno espiral universitário galvanizado, capa dura uma cor 200 fls.
5	431	Unid.	Caixa Para Arquivo Morto Em PVC Polionda, Medindo Aproximadamente 350x245x135mm, Na Cor Azul. Constar Impresso Em 3 Partes Do Corpo Do Produto: Campo Para Inclusão Da Referência, Local, Data E Conteúdo.
6	22	Unid.	Fichário de Escritório; Base de Aço; Tampa de Poliestireno (ps); Modelo (5x8)"; Medindo (147.x 221 x 260)mm (axlpx); Com Índice; Tampa Na Cor Fume;
7	1297	Unid.	Caneta Esferográfica Azul, Composição: Corpo Cilíndrico Ou Sextavado Transparente, Ponta Média 1,0mm, Tampa Em Polipropileno Na Cor Da Tinta, Tubo De Carga Em Polipropileno Transparente, Tampa Inferior Em Polietileno Na Cor Da Tinta. Tinta Da Caneta Na Cor Azul Atóxica, Comprimento Mínimo Sem A Tampa De 140mm, Preenchimento De Tinta De No Mínimo 110mm.
8	1297	Unid.	Caneta Esferográfica Preta, Composição: Corpo Cilíndrico Ou Sextavado Transparente, Ponta Média 1,0mm, Tampa Em Polipropileno Na Cor Da Tinta, Tubo De Carga Em Polipropileno Transparente, Tampa Inferior Em Polietileno Na Cor Da Tinta. Tinta Da Caneta Na Cor Preta Atóxica, Comprimento Mínimo Sem A Tampa De 140mm, Preenchimento De No Mínimo 110mm.
9	431	Unid.	Caneta Marca Texto Amarela. Composição: Ponta Chanfrada, Tinta A Base De Agua Fluorescente Brilhante Na Cor Amarela, Corpo Em Polipropileno Opaco, Com Tampa.



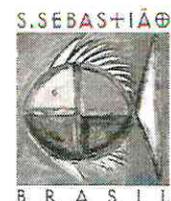
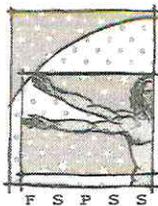
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013

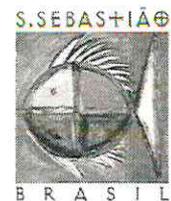
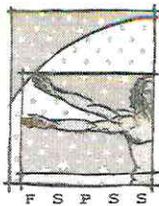


10	258	Caixa	Clips Para Papéis, N°4/0 Em Arame Niquelado, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente E Em Caixa De Papelão Resistente, Contendo 500 Gramas, Fabricado Em Arame De Aço. Constar Na Embalagem: Código De Barras, Marca E Dados De Identificação Do Fabricante
11	862	Unid.	Cola Em Bastão Branca 40g. Acondicionado Em Frasco Plástico De Polipropileno, Com Tampa Abre E Fecha, Fundo Suspenso Rosqueável, Contendo 40g. Possuir Impresso Em Seu Corpo: Marca, Código De Barras, Composição, Peso Líquido E Selo Do Inmetro
12	862	Unid.	Cola Líquida Branca 500 Gramas Lavável. Composição: Resina De P.V.A., Produto Atóxico; Frasco Pet, Bico Aplicador Econômico, Tampa De Rosca. Constar As Seguintes Informações: Dados Do Fabricante, Composição, Peso Líquido E Selo Do Inmetro Na Embalagem.
13	258	Caixa	Elástico De Borracha (Para Dinheiro), Resistente, Caixa Contendo 100g, Composição Borracha Natural. N°18. Deverá Constar Na Embalagem: Marca, Dados Do Fabricante E Peso Líquido.
14	200	Cento	Envelope Saco Kraft Ouro, Gramatura 75g, Medidas Aproximadas 229x324mm, 100 Unidades.
15	12	Cento	Envelope Plástico P/ Pasta Catalogo, 015 Micras, Tamanho A4, 4 Furos, Transparente.
16	22	Unid.	Extrator De Grampos, Aço Inox, Tipo Espátula.
17	431	Rolo	Fita Adesiva Transparente, Medindo Aproximadamente 50mmx50m, Produzida Em Polipropileno E Enrolada Em Circulo De Papel, Utilizada Para Fechamento De Envelopes, Lacração De Pacotes Leves, Fechamento De Sacos Plásticos, Fixação De Identificações, etc. Devera Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante.
18	437	Rolo	Fita Crepe Adesiva, Medindo Aproximadamente 48 Mmx50m, Produzida Em Papel Crepado E Enrolada Em Circulo De Papel, Utilizada Para Fechamento De Envelopes, Lacração De Pacotes, Fixação De Identificações, Etc. Devera Constar Na Embalagem: Marca E Dados De Identificação Do Fabricante.



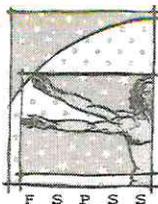


19	17	Unid.	Grampeador Médio De Mesa Metálico, Apoio De Base Não Inferior A 13 Cm Em Chapa De Aço, Base De Fechamento De Grampo Com Duas Posições (Aberto E Fechado) Em Aço Com Acabamento Niquelado, Estojo De Alojamento Dos Grampos Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Capacidade De Carga De Pente Inteiro - Grampos 26/6.
20	86	Caixa	Grampo Para Grampeador 26/6, Caixa Contendo 5000 Unidades, Acondicionado Em Caixa De Papelão. Fabricado Com Arame De Aço Galvanizado E Ter Pontas Cortantes. Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante
21	86	Caixa	Grampo Trilho Metálico 80mm, Caixa Contendo 50 Unidades (Romeu E Julieta).
22	862	Unid.	Lápis Preto N°2. Confeccionado Em Madeira De Reflorestamento Comprovado Com Certificação FSC, Na Cor Preta Envernizado, Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta, Numero Nr.2, Medindo No Mínimo 170 mm. Devera Conter Nome Do Fabricante E Numeração Marcados No Produto.
23	258	Unid.	Livro Ata Com Capa Dura Na Cor Preta, Confeccionado Em Papelão, Contendo 100 Folhas, Sendo Elas Numeradas, Pautadas E Sem Margem. Constar As Seguintes Informações: Código De Barras E Dados Do Fabricante Na Embalagem
24	172	Unid.	Livro De Protocolo Capa Dura, Contendo 100 Folhas, Tamanho 1/4, Constar As Seguintes Informações: Código De Barras E Dados Do Fabricante Na Embalagem Ou Capa.
25	172	Unid.	Registrador AZ, lombo largo, na cor preta.
26	172	Unid.	Pasta Catalogo; revestido com plástico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura de 0,10 Micras; 4 Argolas Em Metal, Ferragem para 4 Furos de Metal, Ferragem para 100 Envelopes; No Tamanho A4, Lombada de 5 Cm; Na Cor Preta;



27	172	Unid.	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 20mm; Na Cor Azul;
28	172	Unid.	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo 380 x 276 Mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal Translucido;
29	17	Unid.	Pasta sanfonada plástica, tamanho A4, com 31 divisórias transparente.
30	312	Unid.	Pasta suspensa Kraft completa gramatura aproximada 200g/m, deverá vir acompanhada de visor, etiqueta e um grampo plástico, e duas hastes com marca e dimensões no produto.
31	312	Unid.	Pasta L, plástica tamanho ofício em polipropileno incolor medindo 230x315mmm
32	172	Cx c 100	Percevejo Em Aço Latonado, Dourado, Caixa Contendo 100 Unidades.
33	25	Unid.	Perfurador de papel, confeccionado em aço; Com capacidade de perfurar 35 folhas de papel, de 75g/m ² ; Com 2 vazadores, distancia entre furos de 80mm; com régua para medição do furo; na cor preto;
34	172	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor azul, descartável.
35	172	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor preta, descartável.
36	172	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor Vermelha, descartável.
37	125	Unid.	Prancheta confeccionada em MDF; Tamanho Ofício, Espessura 3mm; Com prendedor de pressão confeccionado em meta; na cor natural;
38	172	Unid.	Régua de uso escolar/ escritório, Reta, acrílico, 30 cm, Cristal transparente





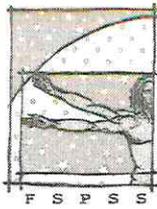
39	2375	Resma	Papel Sulfite Multiuso Branco. Formato A4, Medindo Aproximadamente 210mmx297mm, Contendo Na Embalagem 500 Folhas, Gramatura 75G/M2, Papel De Alta Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Fechada E Lacrada, Deverá Constar Na Embalagem: Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante, Selo Do Inmetro E CERFLOR.
40	172	Unid.	Tesoura Escolar, Confeccionada Em Aço Inox, 17 Cm, Cabo Preto, Destro, Ponta Arredondada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão solicitados à contratada pelo gestor do contrato ou seu substituto legal, via autorização de fornecimento, encaminhada por e-mail ou fisicamente, contendo o quantitativo a ser fornecido e prazo de entrega.

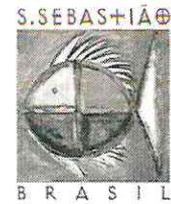
Os itens aqui propostos deverão ser entregues na Sede Administrativa desta Fundação, em seu Departamento Administrativo Financeiro, situado no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º Andar, Sala 214, em dias úteis.





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL LOTE 1 – AMPLA DISPUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 079/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL. DE ESCRITÓRIO PARA RESSUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

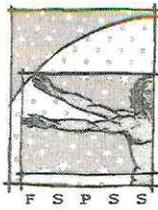
CNPJ:

Inscr. Estadual:

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO

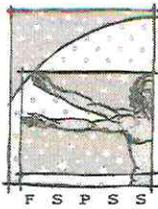
LOTE 1 – AMPLA DISPUTA

Lote / Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 / 1	150	Unid.	Almofada para carimbo, feltro, Medindo(8x12)cm, preta entintada.			
1 / 2	1294	Unid.	Borracha Branca Macia, Número 40, Indicada Para Apagar Escritas A Lápiz. Composição: Borracha Natural, Borracha Sintética, Cargas, Óleo. Deverá Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras, Dados De Identificação Do Fabricante.			
1 / 3	525	Unid.	Caderno brochura, costurado; Formato 1/4; Capa Dura, 1 Cor Azul; Pesando 697 g/m2 de Capa/ Contra-capas; Com 96 Folhas; Pesando 56 G/m2 Cada Folha;			
1 / 4	525	Unid.	Caderno espiral universitário galvanizado, capa dura uma cor			



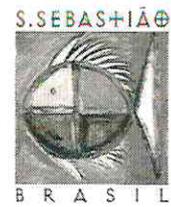
			200 fls.			
1 / 5	1294	Unid.	Caixa Para Arquivo Morto Em PVC Polionda, Medindo Aproximadamente 350x245x135mm, Na Cor Azul. Constar Impresso Em 3 Partes Do Corpo Do Produto: Campo Para Inclusão Da Referência, Local, Data E Conteúdo.			
1 / 6	68	Unid.	Fichário de Escritório; Base de Aço; Tampa de Poliestireno (ps); Modelo (5x8)"; Medindo (147.x 221 x 260)mm (axlpx); Com Índice; Tampa Na Cor Fume;			
1 / 7	3891	Unid.	Caneta Esferográfica Azul, Composição: Corpo Cilíndrico Ou Sextavado Transparente, Ponta Média 1,0mm, Tampa Em Polipropileno Na Cor Da Tinta, Tubo De Carga Em Polipropileno Transparente, Tampa Inferior Em Polietileno Na Cor Da Tinta. Tinta Da Caneta Na Cor Azul Atóxica, Comprimento Mínimo Sem A Tampa De 140mm, Preenchimento De Tinta De No Mínimo 110mm.			
1 / 8	3891	Unid.	Caneta Esferográfica Preta, Composição: Corpo Cilíndrico Ou Sextavado Transparente, Ponta Média 1,0mm, Tampa Em Polipropileno Na Cor Da Tinta, Tubo De Carga Em Polipropileno Transparente, Tampa Inferior Em Polietileno Na Cor Da Tinta. Tinta Da Caneta Na Cor Preta Atóxica, Comprimento Mínimo Sem A Tampa De 140mm, Preenchimento De No Mínimo 110mm.			
1 / 9	1294	Unid.	Caneta Marca Texto Amarela. Composição: Ponta Chanfrada, Tinta A Base De Agua Fluorescente Brilhante Na Cor Amarela, Corpo Em Polipropileno Opaco, Com Tampa.			
1 / 10	777	Caixa	Clips Para Papéis, N°4/0 Em Arame Niquelado, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente E			





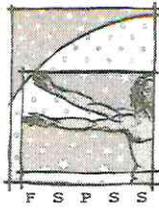
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



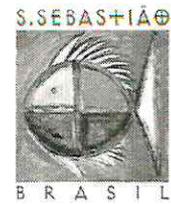
			Em Caixa De Papelão Resistente, Contendo 500 Gramas, Fabricado Em Arame De Aço. Constar Na Embalagem: Código De Barras, Marca E Dados De Identificação Do Fabricante			
1 / 11	2588	Unid.	Cola Em Bastão Branca 40g. Acondicionado Em Frasco Plástico De Polipropileno, Com Tampa Abre E Fecha, Fundo Suspenso Rosqueável, Contendo 40g. Possuir Impresso Em Seu Corpo: Marca, Código De Barras, Composição, Peso Líquido E Selo Do Inmetro			
1 / 12	2588	Unid.	Cola Líquida Branca 500 Gramas Lavável. Composição: Resina De P.V.A., Produto Atóxico; Frasco Pet, Bico Aplicador Econômico, Tampa De Rosca. Constar As Seguintes Informações: Dados Do Fabricante, Composição, Peso Líquido E Selo Do Inmetro Na Embalagem.			
1 / 13	777	Caixa	Elástico De Borracha (Para Dinheiro), Resistente, Caixa Contendo 100g, Composição Borracha Natural. N°18. Deverá Constar Na Embalagem: Marca, Dados Do Fabricante E Peso Líquido.			
1 / 14	600	Cento	Envelope Saco Kraft Ouro, Gramatura 75g, Medidas Aproximadas 229x324mm, 100 Unidades.			
1 / 15	38	Cento	Envelope Plástico P/ Pasta Catalogo, 015 Micras, Tamanho A4, 4 Furos, Transparente.			
1 / 16	68	Unid.	Extrator De Grampos, Aço Inox, Tipo Espátula.			
1 / 17	1294	Rolo	Fita Adesiva Transparente, Medindo Aproximadamente 50mmx50m, Produzida Em Polipropileno E Enrolada Em Circulo De Papel, Utilizada Para Fechamento De Envelopes, Lacração De Pacotes Leves,			





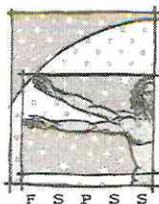
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



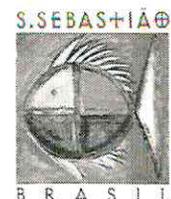
			Fechamento De Sacos Plásticos, Fixação De Identificações, etc. Devera Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante.			
1 / 18	1313	Rolo	Fita Crepe Adesiva, Medindo Aproximadamente 48 Mmx50m, Produzida Em Papel Crepado E Enrolada Em Circulo De Papel, Utilizada Para Fechamento De Envelopes, Lacração De Pacotes, Fixação De Identificações, Etc. Devera Constar Na Embalagem: Marca E Dados De Identificação Do Fabricante.			
1 / 19	53	Unid.	Grampeador Médio De Mesa Metálico, Apoio De Base Não Inferior A 13 Cm Em Chapa De Aço, Base De Fechamento De Grampo Com Duas Posições (Aberto E Fechado) Em Aço Com Acabamento Niquelado, Estojo De Alojamento Dos Grampos Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Capacidade De Carga De Pente Inteiro - Grampos 26/6.			
1 / 20	259	Caixa	Grampo Para Grampeador 26/6, Caixa Contendo 5000 Unidades, Acondicionado Em Caixa De Papelão. Fabricado Com Arame De Aço Galvanizado E Ter Pontas Cortantes. Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante			
1 / 21	259	Caixa	Grampo Trilho Metálico 80mm, Caixa Contendo 50 Unidades (Romeu E Julieta).			
1 / 22	2588	Unid.	Lápis Preto N°2. Confeccionado Em Madeira De Reflorestamento Comprovado Com Certificação FSC, Na Cor Preta Envernizado, Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta, Numero Nr.2, Medindo No Mínimo 170 mm. Devera Conter Nome Do Fabricante E Numeração Marcados No Produto.			





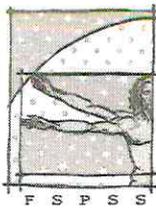
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



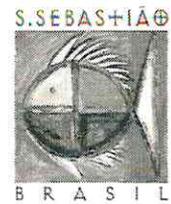
1 / 23	777	Unid.	Livro Ata Com Capa Dura Na Cor Preta, Confeccionado Em Papelão, Contendo 100 Folhas, Sendo Elas Numeradas, Pautadas E Sem Margem. Constar As Seguintes Informações: Código De Barras E Dados Do Fabricante Na Embalagem			
1 / 24	518	Unid.	Livro De Protocolo Capa Dura, Contendo 100 Folhas, Tamanho 1/4, Constar As Seguintes Informações: Código De Barras E Dados Do Fabricante Na Embalagem Ou Capa.			
1 / 25	518	Unid.	Registrador AZ, lombo largo, na cor preta.			
1 / 26	518	Unid.	Pasta Catalogo; revestido com plástico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura de 0,10 Micras; 4 Argolas Em Metal, Ferragem para 4 Furos de Metal, Ferragem para 100 Envelopes; No Tamanho A4, Lombada de 5 Cm; Na Cor Preta;			
1 / 27	518	Unid.	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 20mm; Na Cor Azul;			
1 / 28	518	Unid.	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo 380 x 276 Mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal Translucido;			
1 / 29	53	Unid.	Pasta sanfonada plástica, tamanho A4, com 31 divisórias transparente.			
1 / 30	938	Unid.	Pasta suspensa Kraft completa gramatura aproximada 200g/m, deverá vir acompanhada de visor, etiqueta e um grampo plástico, e duas hastes com marca e dimensões no produto.			
1 / 31	938	Unid.	Pasta L, plástica tamanho ofício em polipropileno incolor medindo 230x315mmm			
1 / 32	518	Caixa	Percevejo Em Aço Latonado, Dourado, Caixa Contendo 100 Unidades.			
1 / 33	75	Unid.	Perfurador de papel, confeccionado			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013

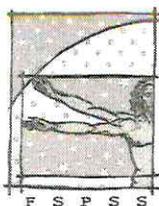


			em aço; Com capacidade de perfurar 35 folhas de papel, de 75g/m ² ; Com 2 vazadores, distancia entre furos de 80mm; com régua para medição do furo; na cor preto;			
1 / 34	518	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor azul, descartável.			
1 / 35	518	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor preta, descartável.			
1 / 36	518	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor Vermelha, descartável.			
1 / 37	375	Unid.	Prancheta confeccionada em MDF; Tamanho Ofício, Espessura 3mm; Com prendedor de pressão confeccionado em meta; na cor natural;			
1 / 38	518	Unid.	Régua de uso escolar/ escritório, Reta, acrílico, 30 cm, Cristal transparente			
1 / 39	7125	Resma	Papel Sulfite Multiuso Branco. Formato A4, Medindo Aproximadamente 210mmx297mm, Contendo Na Embalagem 500 Folhas, Gramatura 75G/M2, Papel De Alta Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Fechada E Lacrada, Deverá Constar Na Embalagem: Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante, Selo Do Inmetro E CERFLOR.			
1 / 40	518	Unid.	Tesoura Escolar, Confeccionada Em Aço Inox, 17 Cm, Cabo Preto, Destro, Ponta Arredondada.			
Valor Total do Lote R\$						

Assinatura

Carimbo e CNPJ da empresa





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 2 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 079/2018

OBJETO: REGISTRO DE, PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL. DE ESCRITÓRIO PARA RESSUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

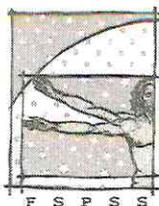
CNPJ:

Inscr. Estadual:

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO

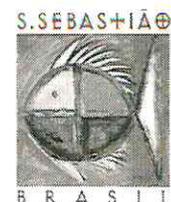
LOTE 2 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Lote / Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2 / 1	50	Unid.	Almofada para carimbo, feltro, Medindo(8x12)cm, preta entintada.			
2 / 2	431	Unid.	Borracha Branca Macia, Número 40, Indicada Para Apagar Escritas A Lápis. Composição: Borracha Natural, Borracha Sintética, Cargas, Óleo. Deverá Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras, Dados De Identificação Do Fabricante.			
2 / 3	175	Unid.	Caderno brochura, costurado; Formato 1/4; Capa Dura, 1 Cor Azul; Pesando 697 g/m2 de Capa/ Contra-capas; Com 96 Folhas; Pesando 56 G/m2 Cada Folha;			
2 / 4	175	Unid.	Caderno espiral universitário galvanizado, capa dura uma cor 200 fls.			
2 / 5	431	Unid.	Caixa Para Arquivo Morto Em PVC			



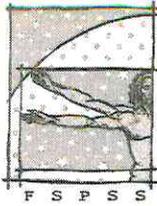
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



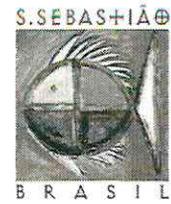
			Polionda, Medindo Aproximadamente 350x245x135mm, Na Cor Azul. Constar Impresso Em 3 Partes Do Corpo Do Produto: Campo Para Inclusão Da Referência, Local, Data E Conteúdo.			
2 / 6	22	Unid.	Fichário de Escritório; Base de Aço; Tampa de Poliestireno (ps); Modelo (5x8)"; Medindo (147.x 221 x 260)mm (axlpx); Com Índice; Tampa Na Cor Fume;			
2 / 7	1297	Unid.	Caneta Esferográfica Azul, Composição: Corpo Cilíndrico Ou Sextavado Transparente, Ponta Média 1,0mm, Tampa Em Polipropileno Na Cor Da Tinta, Tubo De Carga Em Polipropileno Transparente, Tampa Inferior Em Polietileno Na Cor Da Tinta. Tinta Da Caneta Na Cor Azul Atóxica, Comprimento Mínimo Sem A Tampa De 140mm, Preenchimento De Tinta De No Mínimo 110mm.			
2 / 8	1297	Unid.	Caneta Esferográfica Preta, Composição: Corpo Cilíndrico Ou Sextavado Transparente, Ponta Média 1,0mm, Tampa Em Polipropileno Na Cor Da Tinta, Tubo De Carga Em Polipropileno Transparente, Tampa Inferior Em Polietileno Na Cor Da Tinta. Tinta Da Caneta Na Cor Preta Atóxica, Comprimento Mínimo Sem A Tampa De 140mm, Preenchimento De No Mínimo 110mm.			
2 / 9	431	Unid.	Caneta Marca Texto Amarela. Composição: Ponta Chanfrada, Tinta A Base De Agua Fluorescente Brilhante Na Cor Amarela, Corpo Em Polipropileno Opaco, Com Tampa.			
2 / 10	258	Caixa	Clips Para Papéis, N°4/0 Em Arame Niquelado, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente E Em Caixa De Papelão Resistente, Contendo 500 Gramas, Fabricado			



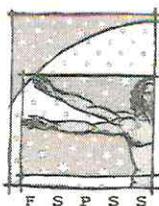


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



			Em Arame De Aço. Constar Na Embalagem: Código De Barras, Marca E Dados De Identificação Do Fabricante			
2 / 11	862	Unid.	Cola Em Bastão Branca 40g. Acondicionado Em Frasco Plástico De Polipropileno, Com Tampa Abre E Fecha, Fundo Suspenso Rosqueável, Contendo 40g. Possuir Impresso Em Seu Corpo: Marca, Código De Barras, Composição, Peso Líquido E Selo Do Inmetro			
2 / 12	862	Unid.	Cola Líquida Branca 500 Gramas Lavável. Composição: Resina De P.V.A., Produto Atóxico; Frasco Pet, Bico Aplicador Econômico, Tampa De Rosca. Constar As Seguintes Informações: Dados Do Fabricante, Composição, Peso Líquido E Selo Do Inmetro Na Embalagem.			
2 / 13	258	Caixa	Elástico De Borracha (Para Dinheiro), Resistente, Caixa Contendo 100g, Composição Borracha Natural. Nº18. Deverá Constar Na Embalagem: Marca, Dados Do Fabricante E Peso Líquido.			
2 / 14	200	Cento	Envelope Saco Kraft Ouro, Gramatura 75g, Medidas Aproximadas 229x324mm, 100 Unidades.			
2 / 15	12	Cento	Envelope Plástico P/ Pasta Catalogo, 015 Micras, Tamanho A4, 4 Furos, Transparente.			
2 / 16	22	Unid.	Extrator De Grampos, Aço Inox, Tipo Espátula.			
2 / 17	431	Rolo	Fita Adesiva Transparente, Medindo Aproximadamente 50mmx50m, Produzida Em Polipropileno E Enrolada Em Circulo De Papel, Utilizada Para Fechamento De Envelopes, Lacração De Pacotes Leves, Fechamento De Sacos Plásticos, Fixação De Identificações, etc.			



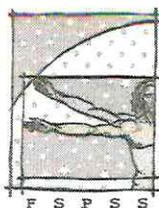
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



			Devera Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante.			
2 / 18	437	Rolo	Fita Crepe Adesiva, Medindo Aproximadamente 48 Mmx50m, Produzida Em Papel Crepado E Enrolada Em Circulo De Papel, Utilizada Para Fechamento De Envelopes, Lacração De Pacotes, Fixação De Identificações, Etc. Devera Constar Na Embalagem: Marca E Dados De Identificação Do Fabricante.			
2 / 19	17	Unid.	Grampeador Médio De Mesa Metálico, Apoio De Base Não Inferior A 13 Cm Em Chapa De Aço, Base De Fechamento De Grampo Com Duas Posições (Aberto E Fechado) Em Aço Com Acabamento Niquelado, Estojo De Alojamento Dos Grampos Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Capacidade De Carga De Pente Inteiro - Grampos 26/6.			
2 / 20	86	Caixa	Grampo Para Grampeador 26/6, Caixa Contendo 5000 Unidades, Acondicionado Em Caixa De Papelão. Fabricado Com Arame De Aço Galvanizado E Ter Pontas Cortantes. Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante			
2 / 21	86	Caixa	Grampo Trilho Metálico 80mm, Caixa Contendo 50 Unidades (Romeu E Julieta).			
2 / 22	862	Unid.	Lápis Preto Nº2. Confeccionado Em Madeira De Reflorestamento Comprovado Com Certificação FSC, Na Cor Preta Envernizado, Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta, Numero Nr.2, Medindo No Mínimo 170 mm. Devera Conter Nome Do Fabricante E Numeração Marcados No Produto.			
2 / 23	258	Unid.	Livro Ata Com Capa Dura Na Cor Preta, Confeccionado Em Papelão,			





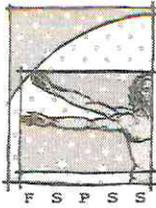
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



			Contendo 100 Folhas, Sendo Elas Numeradas, Pautadas E Sem Margem. Constar As Seguintes Informações: Código De Barras E Dados Do Fabricante Na Embalagem			
2 / 24	172	Unid.	Livro De Protocolo Capa Dura, Contendo 100 Folhas, Tamanho 1/4, Constar As Seguintes Informações: Código De Barras E Dados Do Fabricante Na Embalagem Ou Capa.			
2 / 25	172	Unid.	Registrador AZ, lombo largo, na cor preta.			
2 / 26	172	Unid.	Pasta Catalogo; revestido com plástico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura de 0,10 Micras; 4 Argolas Em Metal, Ferragem para 4 Furos de Metal, Ferragem para 100 Envelopes; No Tamanho A4, Lombada de 5 Cm; Na Cor Preta;			
2 / 27	172	Unid.	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 20mm; Na Cor Azul;			
2 / 28	172	Unid.	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo 380 x 276 Mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal Translucido;			
2 / 29	17	Unid.	Pasta sanfonada plástica, tamanho A4, com 31 divisórias transparente.			
2 / 30	312	Unid.	Pasta suspensa Kraft completa gramatura aproximada 200g/m, deverá vir acompanhada de visor, etiqueta e um grampo plástico, e duas hastes com marca e dimensões no produto.			
2 / 31	312	Unid.	Pasta L, plástica tamanho ofício em polipropileno incolor medindo 230x315mm			
2 / 32	172	Cx c 100	Percevejo Em Aço Latonado, Dourado, Caixa Contendo 100 Unidades.			
2 / 33	25	Unid.	Perfurador de papel, confeccionado em aço; Com capacidade de perfurar 35 folhas de papel, de			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

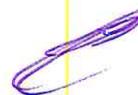
Lei Complementar nº 168/2013

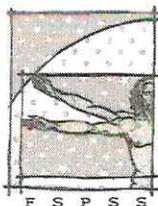


			75g/m2; Com 2 vazadores, distancia entre furos de 80mm; com régua para medição do furo; na cor preto;			
2 / 34	172	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor azul, descartável.			
2 / 35	172	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor preta, descartável.			
2 / 36	172	Unid.	Pincel Atômico, ponta feltro chanfrada, na cor Vermelha, descartável.			
2 / 37	125	Unid.	Prancheta confeccionada em MDF; Tamanho Ofício, Espessura 3mm; Com prendedor de pressão confeccionado em meta; na cor natural;			
2 / 38	172	Unid.	Régua de uso escolar/ escritório, Reta, acrílico, 30 cm, Cristal transparente			
2 / 39	2375	Resma	Papel Sulfite Multiuso Branco. Formato A4, Medindo Aproximadamente 210mmx297mm, Contendo Na Embalagem 500 Folhas, Gramatura 75G/M2, Papel De Alta Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Fechada E Lacrada, Deverá Constar Na Embalagem: Código De Barras E Dados De Identificação Do Fabricante, Selo Do Inmetro E CERFLOR.			
2 / 40	172	Unid.	Tesoura Escolar, Confeccionada Em Aço Inox, 17 Cm, Cabo Preto, Destro, Ponta Arredondada.			
Valor total do lote R\$						

Assinatura

Carimbo e CNPJ da empresa





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (—) /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º Andar, Sala 214, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Senhor Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG: 29.648.354-0 e CPF/MF Nº 261.969.428-08, doravante designado **FUNDAÇÃO**, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTROS DE PREÇOS, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, Processo nº 79/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (-)

Denominação:.....

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

1. DO OBJETO

1.1.Registro de Preços tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA RESSUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA, conforme definido no Edital, Anexos e Proposta que integram o presente instrumento;

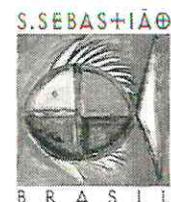
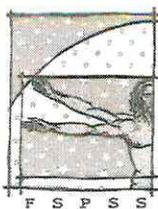
1.2.As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGENCIA

O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente



Ata de Registro e Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

4.1. O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora, devendo a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos ocorrer no Departamento Administrativo e Financeiro, situado na Rua Prefeito Mansueto Pierotti nº 391 2º Andar Sala 214, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h00min horas.

4.2. Os bens serão recebidos:

4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização do Departamento requisitante;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

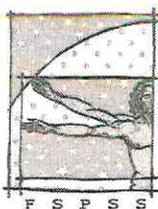
5.4. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);

5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital de Pregão nº 01/2018 e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal





constando detalhadamente o descritivo e indicações da marca, fabricante, modelo e tipo;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os produtos, desde que obedecidas às condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;

6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

7.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.4. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

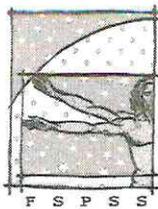
7.5. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8. DA PESQUISA DO MERCADO

O Departamento Administrativo e Financeiro promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9. DAS PENALIDADES





9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Edital que rege esta Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

9.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.4. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 9.2 alínea "c";

9.5. Da aplicação das multas:

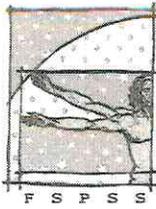
- 9.5.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
- 9.5.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item 9.5.3;
- 9.5.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do Departamento requisitante;
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Departamento requisitante; e
- Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo do Departamento requisitante, ocorrendo





quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. A FISCALIZAÇÃO

11.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do Departamento Administrativo e Financeiro;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 9 e 10 a serem executados pelo Departamento Administrativo e Financeiro;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

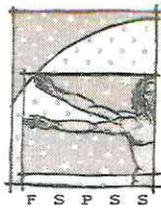
12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº 01/2018, bem como o Anexo I e II;

12.2. A existência de preços registrados não obriga a **FUNDAÇÃO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão nº 01/2018 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP,





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

(-)

(-)

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1)

2)

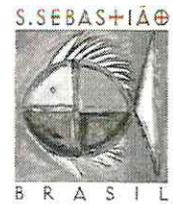
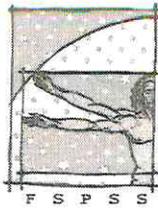
Nome:

Nome:

RG nº

RG nº





ANEXO IV

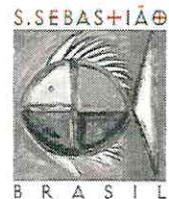
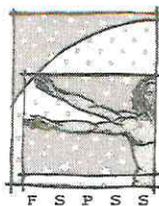
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE
REQUISITOS**

Ref. PREGÃO PRENCIAL Nº 01/2018

A empresa (-) por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) (-), portador (a) do RG nº (-) e do CPF nº (-), DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Localidade, (-) de (-) de 2018

Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

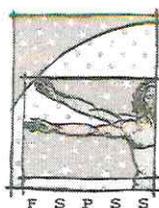
A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ 2018

(Nome/Representante Legal)





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____ (localidade), _____ de _____ 20____.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Senhor Pregoeiro

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A empresa _____,
com _____ sede _____ na

_____ (endereço), nº _____, na _____ (cidade),
Estado do _____, através do

_____ (representante
legal), portador do RG nº _____ e CPF/MF nº
_____, termos de seu Estatuto Social, pela presente,
CREDENCIA _____ o Senhor

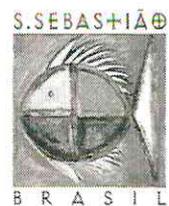
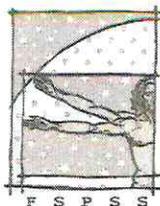
_____ portador do RG nº
_____ e CPF/MF nº _____, para

representá-lo no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

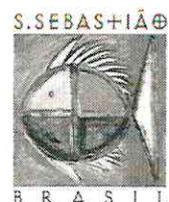
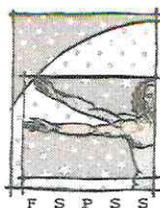
DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2018, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____

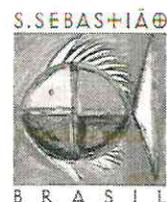
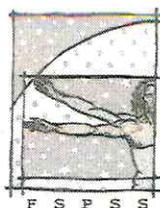


ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2018, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Pregão Presencial nº: 01/2018

Processo nº: 079/2018

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA RESSUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA – Período de 12 meses.

Detentora(s):

Advogado: Nairo Teixeira da Silva, inscrito na OAB/SP sob o número 292.833.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema presencial;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

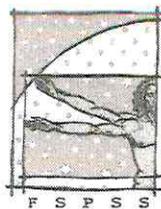
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

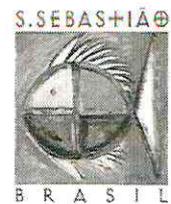
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, (-) de (-) de 2018.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Presidente

CPF: 261.969.428-08

RG: 29.624.358-0 SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

PELAS DETENTORA(S)

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

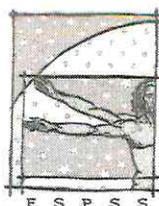
E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): ()

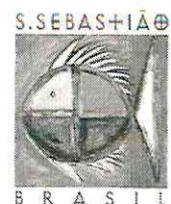
Assinatura: _____





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

DETENTORA:.

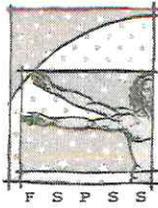
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: xxxx/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA RESSUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA.

Nome	Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Cargo	Presidente
CPF nº	261.969.428-08
RG nº	26.648.354.0
Data de Nascimento	01/10/1976
Endereço Residencial	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	
Telefone Residencial	
Telefone Comercial	
Telefone Celular	
Período de Gestão	De (-) a (-)

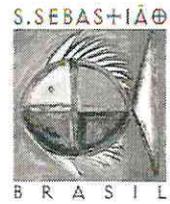
São Sebastião, (-) de (-) de 2018.

RESPONSÁVEL: Carlos Eduardo Antunes Craveiro
CARGO: Diretor Presidente



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ Nº: 19.843.891/0001-76

CONTRATADA:

CNPJ Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA RESSUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA.

VALOR : R\$ (-) (-)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, (dispensa ou inexigibilidade), encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião, (-) de (-) de 2018.

RESPONSÁVEL: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

CARGO: Diretor Presidente